



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela lei 147/2014)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Código registro TCE: B226FB7405C0CEF2DC5DB22E1B46B5E57F1A3180

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Lindóia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor **Neudi Angelo Bertol**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, Nº 16/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22 de junho de 2022**, com início às **08:31** horas no horário de Brasília – DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **08:30** do dia **22 de junho de 2022**.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. OBJETO



3.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para a composição da merenda escolar, dos alunos matriculados na educação básica, conforme Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como para a manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e da Diretoria Municipal de Esportes; Preparação de almoço dos Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria de Infraestrutura e Transportes e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que necessitam almoçar no local de trabalho, quando da realização de serviços nas comunidades do interior do Município de Lindóia do Sul, nos casos em que a distância inviabiliza o retorno dos mesmos às respectivas residências neste horário; Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Ação Social e para almoço das Agentes de Saúde, quando da realização de cursos e mutirões e ainda, para os Servidores da Unidade Básica de Saúde quando da realização das Campanhas de Vacinação; Para o CRAS, visando oferecer almoços e lanches para as crianças e adolescentes que participam dos Grupos de Oficinas, sendo que os mesmos estão inseridos nos programas como PAIF, SCFV, PBF ou outro programa da Assistência Social e do CRAS, bem como para manutenção das demais atividades da Diretoria de Ação Social.

3.2. O objeto social da(s) empresa(s) licitante(s) deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 3.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

4.1.1 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

4.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial.



4.1.3 - No caso de participação de sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar declaração assinada pelo representante legal e contabilista, atestando que sua receita bruta no ano calendário anterior, não ultrapassou o limite definido no inciso II do caput do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2 - Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresa de Pequeno Porte**, referente ao objeto do presente certame.

4.3 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

4.3.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação.

4.3.2 Estrangeira que não funcione no País.

4.3.3. Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea.

4.3.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal.

4.3.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

4.3.6. Que possua em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Lindóia do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O valor máximo final aceitável orçado pelo Município para a aquisição do objeto desta licitação encontra-se no Anexo “A” deste Edital.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6.6. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação já cadastrada, caso julgar necessário.

6.7. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo **marca/modelo, valor unitário e valor total de cada item**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

6.7.1. Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

6.7.1.1. A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada na apresentação da proposta atualizada.

6.7.2. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.8. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.10. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações deste Edital, serão desconsiderados.

6.11. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.



6.12 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

6.13. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão pública, estabelecida no item 2.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.14.1. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.15. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.16. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

6.17. Na proposta obrigatoriamente deverá constar o endereço de e-mail da licitante.

6.18. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

6.19. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.



8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a menor oferta.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A disputa de lances se dará no modo aberto, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.6.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 8.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.



8.6.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido. Ficando obrigado o licitante vencedor do item a encaminhar dentro do prazo estipulado de negociação, **exclusivamente via sistema**, nova proposta, com o valor acordado na negociação.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item.

9.1.1. Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) licitante(s) que apresentarem o MENOR PREÇO POR ITEM. Sendo que não poderão ultrapassar os valores máximos unitários de cada item, conforme constante no anexo "A" deste Edital, sob pena desclassificação do(s) item(ns), conforme constante no art. 43, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A(s) proposta(s) final(is) documentada(s) do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) deverá(ao) ser encaminhada(s), exclusivamente via sistema eletrônico no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro;

9.2.1. De acordo com o resultado do certame, poderá o pregoeiro dilatar o prazo para envio da proposta.



9.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem a todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 11 e seus subitens, deste Edital.

9.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.9. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.



9.9.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

11. HABILITAÇÃO

11.1. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta até o prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de contribuições sociais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;



- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede do licitante (**ATENÇÃO: Quando aplicável, deverá ser apresentada a certidão emitida através do sistema SAJ, juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc**);
- h) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1, caso não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 (exigível somente para as ME e EPP, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei 123/06);
- i) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
- j) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>
- k) Declaração de idoneidade, **CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO “E”**;
- l) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, **CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO “C”**;
- m) Declaração de inexistência de vínculo social e funcional, **CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO “F”** **“ATENÇÃO, DEVERÁ CONTER TODO O CONTEÚDO CONSTANTE NO MODELO CONSTANTE NO ANEXO F”**;
- n) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), **CONFORME MODELO CONTANTE NO ANEXO “G”**.
- o) Alvará Sanitário do estabelecimento.



11.2. Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

a.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução da contratação..

a.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, procuração do indicado acima, conforme modelo constante no **Anexo “B”**.

11.2.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

11.2.3. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Pregoeiro, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

11.3. Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

11.3.1. Caso encontre-se com *status* “expirado” e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

11.4. As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” a “g” do item 11.1, por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Lindóia do Sul ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

11.4.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Lindóia do Sul, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda



a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 11.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, relativas à regularidade, apresentem alguma restrição.

11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões na Diretoria de Compras.

11.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 11.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 7 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

11.6. A não apresentação da documentação de Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidões Negativa de Licitante Inidôneos e Inabilitados, não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante.

11.7. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

11.8. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO



12.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Públicas, **não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail, ou entregues pessoalmente.**

12.1.1. Caberá ao Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

13.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

13.4. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, salvo quando houver interposição de recurso, quando tal conduta caberá ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

14.2. Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

14.2.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

14.3. Será verificado ainda, eventuais impedimentos de licitar e contratar, da licitante vencedora, mediante consulta à:

14.3.1. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

14.3.2. Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

14.4. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o contraditório e ampla defesa, em caso de inabilitação.

14.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, serão os vencedores convocados, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo "D").

15.1.1. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

15.1.2. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 17 deste Edital.

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. A vigência da(s) Ata(s) decorrente deste processo licitatório será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual



redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não adquirir a totalidade ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

15.7. Como requisito para assinatura da ata deverá ser apresentado o "ANEXO H" do edital, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

16.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

16.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do



Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a ata no prazo assinalado constante no subitem 15.1. deste Edital, *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do contrato.

17.3. Pela não apresentação, ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, e ainda em caso de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sujeita-se a CONTRATADA à *multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do contrato.

17.4. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades abaixo mencionadas:

17.4.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

17.5. Rescisão Contratual.

17.5.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto não entregue.

17.5.2. Ressarcimento dos custos despendidos pelo Município correspondente a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida, bem como o pagamento de todas as despesas administrativas.

17.6. As multas aqui previstas não terão caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Lindóia do Sul, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



17.7. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

17.8. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

17.9. As **notificações**, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

17.9.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

17.9.2. De acordo com o Decreto Municipal, 2.162/2011, a defesa deverá ser protocolada no setor de protocolo do município de Lindóia do sul.

18. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

18.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os produtos, objeto desta licitação, de forma parcelada, conforme solicitação que será fornecido pelo Setor Responsável, contendo as quantidades de cada item, locais e datas de entrega em até **05 (cinco) dias úteis**, sendo que os itens deverão estar em conformidade com a descrição.

18.1.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor Responsável do Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a futura contratada passível de multa por descumprimento contratual.

18.2 O prazo de validade dos gêneros alimentícios deverá ser no mínimo de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

18.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste anexo.

18.4 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a futura contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando o



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no futuro contrato.

18.5 Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados, bem como, os alimentos devem ser acondicionados em embalagens de plásticos resistentes e transparente até o momento da entrega.

18.5.1 O Município de Lindóia do Sul não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

18.6 Os produtos devem possuir a devida inspeção sanitária.

18.7. Todos os custos com o objeto, frete, deslocamento, serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

18.8. O ato de recebimento não implica na aceitação do produto.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. O Município de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto entregue e pela prestação dos serviços.

19.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

2.001 – *Manutenção do Poder Legislativo*

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários

R\$278,60

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

03.001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$926,00

04.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo / Diretoria de Educação

2.010 - Educação Infantil - Pré-Escolar

16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.01.0001 - MDE - Educação

R\$1.444,60

2.011 - Ensino Fundamental- Merenda

19 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$ 257.905,00

19 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.43.0060 – Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

R\$38.073,55

2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.01.0001 - MDE - Educação

R\$5.518,20

2.045 - Manutenção da Creche

32 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.01.0001 - MDE - Educação

R\$147,40

04.003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/ Diretoria de Cultura e Turismo

2.018 Manutenção das Atividades Culturais

36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$10.022,82

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social/ Diretoria de Ação Social

2.021 - Apoio Administrativo - FMAS

44 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$1.478,95



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

05.005 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social/ Fundo Municipal do Idoso

2.022 - Assistência ao IDOSO - FMAS

58 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$1.640,45

05.006 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social

2.024 - Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica

61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$3.164,36

61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.61.0235 – FMAS. BAS. Custeio

R\$20.895,06

61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.35.0428 - Transferência FNAS Prot. Social Básica

R\$3.164,36

06.002 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes/ Diretoria de Infra Estrutura e Transporte

2.007 - Diretoria de Infra-Estrutura

71 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$ 12.629,10

07.002 - Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente/ Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

2.030 - Apoio Administrativo - FUNDERURAL

82 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$ 2.920,10

15.001 – Diretoria de Esportes

2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

94 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários

R\$294,80

90.001 – Encargos Gerais do Município

2.004 – Segurança Pública

104 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0655 – Convênio Rádio Patrulha



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

R\$775,40

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

10.001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

2.028 - Manutenção das Atividades da Saúde Pública

12 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.02.0002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

R\$3.252,40

19.3. Para o exercício de 2023 serão utilizadas as dotações que estiverem vigentes no período.

20. DO CADASTRO RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante a formulação de novo lance no sistema de gerenciamento do referido certame.

20.1.1. Não havendo no sistema de gerenciamento do certame, campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando a formação do cadastro reserva, a licitante interessada deverá, no prazo de 2 (dois) dias após encerrada a sessão, encaminhar proposta visando a formação do cadastro, no e-mail a ser informado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado e/ou suspenso.

20.4. O Cadastro Reserva será formalizado em anexo a ata.



20.5. Havendo a necessidade de formalização de nova Ata com algum dos fornecedores constantes no cadastro reserva, este será convocado para no prazo de **2 (dois) dias úteis** apresentar sua documentação de habilitação, em conformidade com o edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES

21.1. São obrigações da CONTRATADA:

21.1.1. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

21.1.2. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

21.1.3. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

21.1.4. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

21.1.5. Manter durante a vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos previstos neste edital e seus respectivos anexos.

21.2. São obrigações da CONTRATANTE:

21.3.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 19.1 do Edital.

21.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

21.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS



22.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93, e art. 7 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

22.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Lindóia do Sul.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6. O Município de Lindóia do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.7. A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

22.8. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Lindóia do Sul não serão consideradas como motivos para impugnações.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERENCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA;
- e) **Anexo “E”** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) **Anexo “F”**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VINCULO SOCIAL E FUNCIONAL
- g) **Anexo “G”**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002.
- h) **Anexo “H”**- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

Lindóia do Sul, 30 de maio de 2022.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação exclusiva para ME e EPP

1. SECRETARIA SOLICITANTE

- 1.1 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo;
- 1.2 Secretaria de Infraestrutura e Transportes;
- 1.3 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- 1.4 Secretaria de Saúde e Ação Social;
- 1.5 Secretaria de Administração e Finanças;
- 1.6 Diretoria Municipal de Esportes.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para a composição da merenda escolar, dos alunos matriculados na educação básica, conforme Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como para a manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, da Diretoria Municipal de Esportes, Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar; Preparação de almoço dos Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria de Infraestrutura e Transportes e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que necessitam almoçar no local de trabalho, quando da realização de serviços nas comunidades do interior do Município de Lindóia do Sul, nos casos em que a distância inviabiliza o retorno dos mesmos às respectivas residências neste horário; Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Ação Social e para almoço das Agentes de Saúde, quando da realização de cursos e mutirões e ainda, para os Servidores da Unidade Básica de Saúde quando da realização das Campanhas de Vacinação; Para o CRAS, visando oferecer almoços e lanches para as crianças e adolescentes que participam dos Grupos de Oficinas, sendo que os mesmos estão inseridos nos programas como PAIF, SCFV, PBF ou outro programa da Assistência Social e do CRAS, bem como para manutenção das demais atividades da Diretoria de Ação Social.

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Um R\$	Valor Total R\$
------	-----	-----	-----------	-----------------	-----------------



1	30 CRAS	Kg	Abacate de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$7,86	R\$235,80 61 – 0.1.00.0104 R\$39,30 61 – 0.3.61.0235 R\$157,20 61 – 0.1.35.0428 R\$39,30
2	500 Merenda - 400 CRAS – 40 Adm – 20 Saúde – 20 Câmara – 20	Unid.	Abacaxi Pérola , de 1ª qualidade, in natura, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R\$8,99	R\$4.495,00 19 – 0.1.00.0104 R\$2.697,00 19 – 0.1.43.0060 R\$899,00 61 – 0.1.00.0104 R\$44,95 61 – 0.3.61.0235 R\$269,70 61 – 0.1.35.0428 R\$44,95 10 – 0.1.00.0104 R\$179,80 12 – 0.1.02.0002 R\$179,80 4 – 0.1.00.0104 – R\$179,80
3	220 Merenda - 200 CRAS - 20	Kg	Abobrinha Verde , brasileira de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$6,55	R\$1.441,00 19 – 0.1.00.0104 R\$1.277,25 19 – 0.1.43.0060 R\$32,75 61 – 0.1.00.0104 R\$6,55 61 – 0.3.61.0235



					R\$117,90 61 – 0.1.35.0428 R\$6,55
4	10 CRAS	Unid.	Acelga – de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$7,50	R\$75,00 61 – 0.1.00.0104 R\$7,50 61 – 0.3.61.0235 R\$60,00 61 – 0.1.35.0428 R\$7,50
5	60 CRAS	Unid.	Agnoline , fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, larvas e sinais de mofo. Acondicionado em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 400g , original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$12,32	R\$739,20 61 – 0.1.00.0104 R\$61,60 61 – 0.3.61.0235 R\$616,00 61 – 0.1.35.0428 R\$61,60
6	30 CRAS	Unid.	Alface americana – nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas	R\$4,66	R\$139,80 61 – 0.1.00.0104 R\$23,30 61 – 0.3.61.0235 R\$93,20 61 – 0.1.35.0428 R\$23,30
7	70 Merenda - 60 CRAS - 10	Unid.	Alho em cabeças , graúdas de 1ª qualidade, sem raízes, sem emissão de brotos, não danificados, frescos e de consistência firme em embalagem em sacos na forma de redes com 200 gramas e com validade mínima de 60 dias.	R\$8,66	R\$606,20 19 – 0.1.00.0104 R\$519,60 61 – 0.1.00.0104



					R\$8,66 61 – 0.3.61.0235 R\$69,28 61 – 0.1.35.0428 R\$8,66
8	140 Merenda – 120 CRAS - 20	Kg	Ameixa vermelha , de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com peso unitário entre 80 e 100g, casca íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com consistência firme. Será rejeitada ameixa com grau de amadurecimento avançado e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	R\$13,83	R\$1.936,20 19 – 0.1.00.0104 R\$968,10 19 – 0.1.43.0060 R\$691,50 61 – 0.1.00.0104 R\$27,66 61 – 0.3.61.0235 R\$221,28 61 – 0.1.35.0428 R\$27,66
9	30 CRAS – 28 Cons. Tut. – 1 Idoso S - 1	Kg	Apresentado de carne suína , fatiado, magro, pré-cozido, cor, cheiro e sabor próprios, de 1ª qualidade, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, ingredientes: pernil suíno, salmoura, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante carragena, aromatizante aromas naturais, conservadores nitrito e nitrato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de potássio e corante natural, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 40g: 0g de carboidrato, 7g de proteína e 1g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, de 1kg . Na embalagem deverá constar especificações do produto, data de	R\$26,46	R\$793,80 61 – 0.1.00.0104 R\$26,46 61 – 0.3.61.0235 R\$687,96 61 – 0.1.35.0428 R\$26,46 44 – 0.1.00.0104 R\$26,46 58 – 0.1.00.0104 R\$26,46



			fabricação e prazo de validade de 1 mês, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
10	6.960	Kg	Banana Caturra de 1ª qualidade , grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em caixas de madeiras forradas com plástico polipropileno ou ainda em embalagem plástica de polipropileno, resistente, contendo etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	R\$4,27	R\$29.719,20
	Merenda - 6.500 Educ. - 60 CME – 20 Cultura - 20 CRAS – 80 Cons. Tut. – 5 Idosos S. - 5 Saúde – 30 PM – 40 Idosos C. – 200				19 – 0.1.00.0104 R\$21.350,00 19 – 0.1.43.0060 R\$6.405,00 16 – 0.1.01.0001 R\$85,40 25 – 0.1.01.0001 R\$128,10 32 – 0.1.01.0001 R\$42,70 94 – 0.1.00.0104 R\$85,40 36 – 0.1.00.0104 R\$939,40 61 – 0.1.00.0104 R\$21,35 61 – 0.3.61.0235 R\$298,90 61 – 0.1.35.0428 R\$21,35 44 – 0.1.00.0104 R\$21,35 58 – 0.1.00.0104 R\$21,35 12 – 0.1.02.0002 R\$128,10 104 – 0.1.00.0655 R\$170,80



11	300 Merenda	Kg	Banana prata de primeira qualidade , grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, devidamente acondicionadas, apresentando etiqueta de pesagem.	R\$6,42	R\$1.926,00 19 – 0.1.00.0104 R\$1.284,00 19 – 0.1.43.0060 R\$642,00
12	570 Merenda - 540 CRAS - 30	Kg	Batata Inglesa de 1ª qualidade , tamanho de médio a grande, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, contendo etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	R\$7,99	R\$4.554,30 19 – 0.1.00.0104 R\$3.835,20 19 – 0.1.43.0060 R\$479,40 61 – 0.1.00.0104 R\$7,99 61 – 0.3.61.0235 R\$223,72 61 – 0.1.35.0428 R\$7,99
13	620 Merenda – 600 CRAS - 20	Kg	Beterraba sem folhas , de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	R\$6,33	R\$3.924,60 19 – 0.1.00.0104 R\$3.165,00 19 – 0.1.43.0060 R\$633,00 61 – 0.1.00.0104 R\$6,33 61 – 0.3.61.0235 R\$113,94 61 – 0.1.35.0428 R\$6,33
14	500 Merenda - 480	Unid.	Brócolis novo, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração verde, sem manchas, limpos, devidamente acondicionados.	R\$7,66	R\$3.830,00 19 – 0.1.00.0104 R\$3.064,00



	CRAS - 20				19 – 0.1.43.0060 R\$612,80 61 – 0.1.00.0104 R\$7,66 61 – 0.3.61.0235 R\$137,88 61 – 0.1.35.0428 R\$7,66
15	30 CRAS	Kg	Caqui de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R\$7,66	R\$229,80 61 – 0.1.00.0104 R\$38,30 61 – 0.3.61.0235 R\$153,20 61 – 0.1.35.0428 R\$38,30
16	450 CRAS – 50 Infra – 400	Kg	Carne bovina de 1ª qualidade, com osso , congelada. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1Kg.	R\$36,00	R\$16.200,00 19 – 0.1.00.0104 R\$14.400,00 61 – 0.1.00.0104 R\$180,00 61 – 0.3.61.0235 R\$1.440,00 61 – 0.1.35.0428 R\$180,00
17	360 Merenda - 300 Saúde – 20 CRAS – 30	Kg	Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole , congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de	R\$43,46	R\$15.645,60 19 – 0.1.00.0104 R\$13.038,00 12 – 0.1.02.0002 – 869,20 61 – 0.1.00.0104 R\$217,30



	Idosos S. - 5 Cons. Tut. - 5		cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg , na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		61 – 0.3.61.0235 R\$869,20 61 – 0.1.35.0428 R\$217,30 44 – 0.1.00.0104 R\$217,30 58 – 0.1.00.0104 R\$217,30
18	1.310 Merenda – 1.250 CRAS – 50 Idosos S.- 5 Cons. Tut. - 5	Kg	Carne Bovina moída magra, de 1ª qualidade (patinho ou coxão mole) , congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$25,83	R\$33.837,30 19 – 0.1.00.0104 R\$32.287,50 61 – 0.1.00.0104 R\$129,15 61 – 0.3.61.0235 R\$1.033,20 61 – 0.1.35.0428 R\$129,15 44 – 0.1.00.0104 R\$129,15 58 – 0.1.00.0104 R\$129,15
19	1.400 Merenda – 1.200 CRAS – 70 Idosos S. - 5 Cons. Tut. - 5	Kg	Carne de Frango tipo coxa e sobrecoxa , congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá	R\$10,32	R\$14.448,00 19 – 0.1.00.0104 R\$12.796,80 61 – 0.1.00.0104 R\$51,60 61 – 0.3.61.0235 R\$619,20 61 – 0.1.35.0428 R\$51,60



	Agric. - 80 Saúde - 40		constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		44 – 0.1.00.0104 R\$51,60 58 – 0.1.00.0104 R\$51,60 12 – 0.1.02.0002 R\$412,80
20	350 Merenda - 350	Kg	Carne de Frango tipo inteiro , congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com peso médio de 2Kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$14,32	R\$ 5.012,00 19 – 0.1.00.0104 R\$5.012,00
21	270 CRAS - 30 Infra – 240	Kg	Carne Suína costelas com pele congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, com cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do	R\$24,63	R\$6.650,10 61 – 0.1.00.0104 R\$123,15 61 – 0.3.61.0235 R\$492,60 61 – 0.1.35.0428 R\$123,15 71 – 0.1.00.0104 R\$5.911,20



			fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
22	1.000 Merenda	Kg	Carne Suína moída , congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$16,63	R\$16.630,00 19 – 0.1.00.0104 R\$16.630,00
23	650 Merenda - 600 CRAS - 30 Idosos C. - 20	Kg	Cebola sem réstia , tamanho médio, safra atual, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, contendo etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	R\$6,62	R\$4.303,00 19 – 0.1.00.0104 R\$2.648,00 19 – 0.1.43.0060 R\$1.324,00 61 – 0.1.00.0104 R\$33,10 61 – 0.3.61.0235 R\$132,40 61 – 0.1.35.0428 R\$33,10



					36 – 0.1.00.0104 R\$132,40
24	620 Merenda - 600 CRAS - 20	Kg	Cenoura sem folhas , tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	R\$9,37	R\$5.809,40 19 – 0.1.00.0104 R\$3.748,00 19 – 0.1.43.0060 R\$1;874,00 61 – 0.1.00.0104 R\$18,74 61 – 0.3.61.0235 R\$149,92 61 – 0.1.35.0428 R\$18,74
25	20 CRAS - 20	Maço	Cheiro verde , maço contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300gr, sem raízes.	R\$5,66	R\$113,20 61 – 0.1.00.0104 R\$11,32 61 – 0.3.61.0235 R\$90,56 61 – 0.1.35.0428 R\$11,32
26	820 Merenda – 800 CRAS - 20	Kg	Chuchu novo, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, sem rachaduras, consistente e limpo.	R\$5,33	R\$4.370,60 19 – 0.1.00.0104 R\$3.198,00 19 – 0.1.43.0060 R\$1.066,00 61 – 0.1.00.0104 R\$10,66 61 – 0.3.61.0235 R\$85,28 61 – 0.1.35.0428 R\$10,66



27	520 Merenda - 500 CRAS - 20	Unid.	Couve flor , nova, de 1ª qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, limpa, devidamente acondicionada.	R\$7,33	R\$3.811,60 19 – 0.1.00.0104 R\$2.932,00 19 – 0.1.43.0060 R\$733,00 61 – 0.1.00.0104 R\$14,66 61 – 0.3.61.0235 R\$117,28 61 – 0.1.35.0428 R\$14,66
28	130 Merenda – 100 CRAS - 30	Unid.	Creme de leite pasteurizado (nata) . Homogeneizado. embalagem em potes de polietileno (pet) de plástico, contendo 300g. composição: gordura láctea: mínimo de 25%. características sensoriais: cor branca, sabor e odor característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. a rotulagem deverá conter toas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega do produto. a embalagem deverá star lacrada. registro no ministério da agricultura.	R\$8,88	R\$1.154,40 19 – 0.1.00.0104 R\$888,00 61 – 0.1.00.0104 R\$44,40 61 – 0.3.61.0235 R\$177,60 61 – 0.1.35.0428 R\$44,40
29	300 Merenda	Pcts	Filé de tilápia congelado, SEM ESPINHOS, pele, osso ou cartilagem. O produto deverá apresentar aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, sem manchas esverdeadas e/ou parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, de 400g e data de validade mínima de 30 dias.	R\$20,96	R\$6.288,00 19 – 0.1.00.0104 R\$6.288,00



30	120 CRAS – 20 Merenda - 100	Kg	Goiaba vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$8,30	R\$996,00 19 – 0.1.00.0104 R\$498,00 19 – 0.1.43.0060 R\$332,00 61 – 0.1.00.0104 R\$16,60 61 – 0.3.61.0235 R\$132,80 61 – 0.1.35.0428 R\$16,60
31	280 CRAS – 100 Idoso S. - 10 Educação – 70 Idosos C. - 100	Unid.	logurte , consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango e coco. Embalagem de 900ml , em pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem.	R\$7,66	R\$2.144,80 61 – 0.1.00.0104 R\$38,30 61 – 0.3.61.0235 R\$689,40 61 – 0.1.35.0428 R\$38,30 58 – 0.1.00.0104 R\$76,60 25 – 0.1.01.0001 R\$536,20 36 – 0.1.00.0104 R\$766,00
32	25 Merenda	Unid.	logurte SEM LACTOSE , parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor de morango, de consistência pastosa, contendo açúcar, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 830 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto,	R\$8,96	R\$224,00 19 – 0.1.00.0104 R\$224,00



			informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
33	10 Merenda	Unid.	logurte zero açúcar e zero gordura , voltado para pessoas com restrições alimentares. Feito com matéria-prima selecionada, sem adição de gordura e açúcar, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 830 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$9,90	R\$99,00 19 – 0.1.00.0104 R\$99,00
34	220 Merenda – 220	Kg	Kiwi , novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	R\$24,99	R\$5.497,80 19 – 0.1.00.0104 R\$4.498,20 19 – 0.1.43.0060 R\$999,60
35	355 CRAS – 60 Idosos S. – 10 Cons. Tut. - 10	Kg	Laranja comum tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.	R\$4,94	R\$1.753,70 61 – 0.1.00.0104 R\$24,70 61 – 0.3.61.0235 R\$247,00 61 – 0.1.35.0428 R\$24,70



	<p>Saúde – 15 PM – 80 Adm – 40 Idosos C. – 120 Câmara - 20</p>				<p>58 – 0.1.00.0104 R\$49,40 44 – 0.1.00.0104 R\$49,40 12 – 0.1.02.0002 R\$74,10 104 – 0.1.00.0655 R\$395,20 10 – 0.1.00.0104 R\$197,60 36 – 0.1.00.0104 R\$592,80 4 – 0.1.00.0104 R\$98,80</p>
36	<p>180 CRAS – 30 Idosos S. - 5 Infra – 80 Agric. - 30 Idosos C. - 35</p>	Kg	<p>LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA CONGELADA – Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. As linguiças poderão ser de carne suína, bovina ou a mistura entre as duas. Será permitido o emprego de carne bovina de segunda qualidade. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Não será permitido o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. Poderão conter outros ingredientes se permitidos pela legislação vigente. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. Será permitida a adição de água ou de gelo, na proporção máxima de 3%, calculada sobre o total dos componentes e com a</p>	R\$16,98	<p>R\$3.056,40 61 – 0.1.00.0104 R\$84,90 61 – 0.3.61.0235 R\$339,60 61 – 0.1.35.0428 R\$84,90 58 – 0.1.00.0104 R\$84,90 71 – 0.1.00.0104 R\$1.358,40 82 – 0.1.00.0104 R\$509,40 36 – 0.1.00.0104 R\$594,30</p>



			<p>finalidade de facilitar a trituração e homogeneização da massa. Todo gelo empregado deve ser produzido com água potável. Deverá apresentar reação de amônia negativa. O pH deverá ser levemente ácido e a prova de rancidez deverá ser negativa. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. Deve conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: NTA 5 do Decreto nº 12.486/1978 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: Primária: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto, com capacidade para até 12 Kg. Validade mínima: 180 dias a partir da data de fabricação e 120 dias a partir da data de entrega.</p>		
37	300 Merenda	Kg	<p>Maçã Argentina, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio (aproximadamente 120 gramas), grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.</p>	R\$14,29	<p>R\$4.287,00</p> <p>19 – 0.1.00.0104 R\$3.572,50</p> <p>19 – 0.1.43.0060 R\$714,50</p>



38	4.640 Merenda – 4.200 CME – 20 Cultura – 20 Educ. - 60 Idosos S. – 10 CRAS – 100 Cons. Tut. - 10 Adm – 20 Saúde – 20 PM – 20 Idosos C. - 160	Kg	Maçã Vermelha, tipo fugi ou gala , nova, de 1ª qualidade, tamanho médio (aproximadamente 120 gramas), grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	R\$10,47	R\$48.580,80 19 – 0.1.00.0104 R\$36.645,00 19 – 0.1.43.0060 R\$7.329,00 94 – 0.1.00.0104 R\$209,40 36 – 0.1.00.0104 R\$1.884,60 16 – 0.1.01.0001 R\$209,40 25 – 0.1.01.0001 R\$314,10 32 – 0.1.01.0001 R\$104,70 58 – 0.1.00.0104 R\$104,70 61 – 0.1.00.0104 R\$52,35 61 – 0.3.61.0235 R\$942,30 61 – 0.1.35.0428 R\$52,35 44 – 0.1.00.0104 R\$104,70 10 – 0.1.00.0104 R\$209,40 12 – 0.1.02.0002 R\$209,40 104 – 0.1.00.0655 R\$209,40
39	1.420 Merenda –	Kg	Mamão de 1º qualidade , tamanho médio, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta	R\$7,87	R\$11.175,40 19 – 0.1.00.0104



	1.200 CRAS – 60 Idosos S. – 5 Cons. Tut. - 5 Idosos C.– 80 Agric. - 10 Saúde – 20 Educ. - 40		de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.		R\$7.870,00 19 – 0.1.43.0060 R\$1.574,00 61 – 0.1.00.0104 R\$39,35 61 – 0.3.61.0235 R\$393,50 61 – 0.1.35.0428 R\$39,35 58 – 0.1.00.0104 R\$39,35 44 – 0.1.00.0104 R\$39,35 36 – 0.1.00.0104 R\$629,60 82 – 0.1.00.0104 R\$78,70 12 – 0.1.02.0002 R\$157,40 16 – 0.1.01.0001 R\$157,40 25 – 0.1.01.0001 R\$157,40
40	30 CRAS - 30	Pct	Mandioca , de tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, com 1 kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificação do produto. O produto poderá ser isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$9,37	R\$281,10 61 – 0.1.00.0104 R\$46,85 61 – 0.3.61.0235 R\$187,40 61 – 0.1.35.0428 R\$46,85
41	1.490 Merenda – 1.300	Kg	Manga tommy de 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de	R\$7,34	R\$10.936,60 19 – 0.1.00.0104 R\$7.340,00



	CRAS – 60 Idosos S. – 5 Cons. Tut. - 5 Saúde – 20 Adm – 20 Idosos C. - 80		fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.		19 – 0.1.43.0060 R\$2.202,00 61 – 0.1.00.0104 R\$36,70 61 – 0.3.61.0235 R\$367,00 61 – 0.1.35.0428 R\$36,70 58 – 0.1.00.0104 R\$36,70 44 – 0.1.00.0104 R\$36,70 12 – 0.1.02.0002 R\$146,80 10 – 0.1.00.0104 R\$146,80 36 – 0.1.00.0104 R\$587,20
42	50 CRAS	Unid.	Massa de pizza , contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, ovo, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 220g , original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$7,65	R\$382,50 61 – 0.1.00.0104 R\$76,50 61 – 0.3.61.0235 R\$229,50 61 – 0.1.35.0428 R\$76,50
43	60 CRAS	Unid.	Massa para pastel média, pacote 500 g , validade mínima de 1 mês, data de embalamento não superior a 10 dias.	R\$6,96	R\$417,60 61 – 0.1.00.0104 R\$69,60 61 – 0.3.61.0235 R\$278,40 61 – 0.1.35.0428



					R\$69,60
44	2.110 CRAS – 150 Idosos S. – 20 Cons. Tut. - 20 Idosos C. – 200 Infra – 400 Saúde – 120 Merenda – 1.200	Kg	Melancia de 1ª qualidade , tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	R\$2,89	R\$6.097,90 61 – 0.1.00.0104 R\$86,70 61 – 0.3.61.0235 R\$260,10 61 – 0.1.35.0428 R\$86,70 58 – 0.1.00.0104 R\$57,80 44 – 0.1.00.0104 R\$57,80 36 – 0.1.00.0104 R\$578,00 71 – 0.1.00.0104 R\$1.156,00 12 – 0.1.02.0002 R\$346,80 19 – 0.1.00.0104 R\$2.890,00 19 – 0.1.43.0060 R\$578,00
45	1.200 Merenda - 900 CRAS – 90 Idosos S. – 20 Cons. Tut. - 20 Admin – 20	Kg	Melão novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, devidamente acondicionadas, limpo.	R\$9,62	R\$11.544,00 19 – 0.1.00.0104 R\$6.734,00 19 – 0.1.43.0060 R\$1.924,00 61 – 0.1.00.0104 R\$96,20 61 – 0.3.61.0235 R\$673,40 61 – 0.1.35.0428 R\$96,20



	Idosos C. - 150				58 – 0.1.00.0104 R\$192,40 44 – 0.1.00.0104 R\$192,40 10 – 0.1.00.0104 R\$192,40 36 – 0.1.00.0104 R\$1.443,00
46	330 Merenda – 300 CRAS - 30	Kg	Moranga cabotiá , sabor, cor e tamanho característico, livre de pragas, produto integro.	R\$6,12	R\$2.019,60 19 – 0.1.00.0104 R\$1.836,00 61 – 0.3.61.0235 R\$183,60
47	20 CRAS – 20	Kg	Morango , tamanho médio, novo de 1ª qualidade, limpo, livre de pragas, resistente, devidamente acondicionados.	R\$28,56	R\$571,20 61 – 0.3.61.0235 R\$571,20
48	280 CRAS - 80 Merenda - 200	Duz.	Ovos de Galinha tipo “grande”, casca lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$9,93	R\$2.780,40 61 – 0.1.00.0104 R\$49,65 61 – 0.3.61.0235 R\$695,10 61 – 0.1.35.0428 R\$49,65 19 – 0.1.00.0104 R\$1.986,00
49	140 CRAS - 40 Educação	Pct.	Pão de forma fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. - fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas	R\$6,66	R\$932,40 61 – 0.1.00.0104 R\$33,30



	- 100		cada. - embalagens com aproximadamente 20 fatias.		61 – 0.3.61.0235 R\$199,80 61 – 0.1.35.0428 R\$33,30 16 – 0.1.01.0001 R\$199,80 25 – 0.1.01.0001 R\$466,20
50	820 CRAS – 150 Idosos S. – 10 Cons. Tut.- 10 Infra – 280 Agric. - 200 Saúde – 20 Educação – 100 Idosos C. - 50	Kg	Pão Francês , com aproximadas 50g cada unidade, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada e melhorado, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$11,66	R\$9.561,20 61 – 0.1.00.0104 R\$349,80 61 – 0.3.61.0235 R\$1.049,40 61 – 0.1.35.0428 R\$349,80 58 – 0.1.00.0104 R\$116,60 44 – 0.1.00.0104 R\$116,60 71 – 0.1.00.0104 R\$3.264,80 82 – 0.1.00.0104 R\$2.332,00 12 – 0.1.02.0002 – R\$233,20 16 – 0.1.00.0001 – R\$349,80 25 – 0.1.00.0001 – R\$816,20 36 – 0.1.00.0104 – R\$583,00
51	30 CRAS	Kg	Peito de frango (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no	R\$20,66	R\$619,80 61 – 0.1.00.0104



			peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).		R\$103,30 61 – 0.3.61.0235 R\$413,20 61 – 0.1.35.0428 R\$103,30
52	1.080 Merenda – 1.000 CRAS – 60 Idosos S.– 10 Cons. Tut – 10	Kg	Pêra Argentina , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem batidas e rupturas, grau médio de amadurecimento, casca sã, devidamente acondicionadas.	R\$13,63	R\$14.720,40 19 – 0.1.00.0104 R\$10.904,00 19 – 0.1.43.0060 R\$2.726,00 61 – 0.1.00.0104 R\$68,15 61 – 0.3.61.0235 R\$681,50 61 – 0.1.35.0428 R\$68,15 58 – 0.1.00.0104 R\$136,30 44 – 0.1.00.0104 R\$136,30
53	40 CRAS	Kg	Pêssego , novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem.	R\$9,91	R\$396,40 61 – 0.1.00.0104 R\$49,55 61 – 0.3.61.0235 R\$297,30 61 – 0.1.35.0428 R\$49,55
54	45 Merenda	Kg	Pimentão verde , tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, embalagem com 01 kg.	R\$9,99	R\$449,55 19 – 0.1.00.0104 R\$449,55



55	<p>620</p> <p>Merenda - 500 Saúde – 20 Idosos C. – 30 CRAS – 50 Idosos S. – 10 Cons. Tut. - 10</p>	Unid.	<p>Presunto Cozido sem capa de gordura fatiado, pacotes de no mínimo 200g. Data de fabricação e validade.</p>	R\$8,66	<p>R\$5.369,20</p> <p>19 – 0.1.00.0104 R\$4.330,00</p> <p>12 – 0.1.02.0002 R\$173,20</p> <p>36 – 0.1.00.0104 R\$259,80</p> <p>61 – 0.1.00.0104 R\$86,60</p> <p>61 – 0.3.61.0235 R\$259,80</p> <p>61 – 0.1.35.0428 R\$86,60</p> <p>58 – 0.1.00.0104 R\$86,60</p> <p>44 – 0.1.00.0104 R\$86,60</p>
56	<p>144</p> <p>CRAS – 50 Idosos S.- 2 Cons. Tut - 2 Educação – 80 Idosos C. - 10</p>	Kg	<p>Queijo tipo colonial, tendo como ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho, sal e condimentos. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, isento do registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).</p>	R\$44,28	<p>R\$6.376,32</p> <p>61 – 0.1.00.0104 R\$221,20</p> <p>61 – 0.3.61.0235 R\$1.771,20</p> <p>61 – 0.1.35.0428 R\$221,20</p> <p>58 – 0.1.00.0104 R\$88,56</p> <p>44 – 0.1.00.0104 R\$88,56</p> <p>16 – 0.1.01.0001 R\$442,80</p> <p>25 – 0.1.01.0001 R\$3.100,00</p> <p>36 – 0.1.00.0104</p>



					R\$442,80
57	20 CRAS	Unid.	Requeijão, pote 200g , data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	R\$6,76	R\$135,20 61 – 0.1.00.0104 R\$13,52 61 – 0.3.61.0235 R\$108,16 61 – 0.1.35.0428 R\$13,52
58	990 Merenda - 900 CRAS - 30 Infra – 50 Saúde - 10	Unid.	Repolho de 1ª qualidade , folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto.	R\$7,83	R\$7.751,70 19 – 0.1.00.0104 R\$5.481,00 19 – 0.1.43.0060 R\$1.566,00 61 – 0.1.00.0104 R\$39,15 61 – 0.3.61.0235 R\$156,60 61 – 0.1.35.0428 R\$39,15 71 – 0.1.00.0104 R\$391,50 12 – 0.1.02.0002 R\$78,30
59	72 Merenda - 25 CRAS – 30 Idosos S. – 2 Cons. Tut.	Pct.	Salsicha de carne bovina ou suína , resfriada, com no máximo 2% de amido, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina,	R\$39,54	R\$2.846,88 19 – 0.1.00.0104 R\$988,50 61 – 0.1.00.0104 R\$197,70 61 – 0.3.61.0235 R\$790,80 61 – 0.1.35.0428



	- 2 Saúde - 5 Idosos C. - 8		condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromas: fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idênticos aos naturais de pimentas da Jamaica e preta, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidantes eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, corante urucum, não contendo glúten, com valor nutricional aproximado para porção de 50g: 1,5g de carboidrato, 6,3g de proteína e 1,3g de gorduras totais, acondicionadas em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 3Kg , com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).Validade mínima de 60 dias no momento da entrega.		R\$197,70 58 – 0.1.00.0104 R\$79,08 44 – 0.1.00.0104 R\$79,08 12 – 0.1.02.0002 R\$197,70 36 – 0.1.00.0104 R\$316,32
60	40 CRAS	Kg	Tangerina ponkan de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R\$6,16	R\$246,40 61 – 0.1.00.0104 R\$30,80 61 – 0.3.61.0235 R\$184,80 61 – 0.1.35.0428 R\$30,80
61	1.465 Merenda – 1.300 CRAS – 60	Kg	Tomate grau médio de amadurecimento , de 1ª qualidade, são, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno e resistente, contendo etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	R\$9,12	R\$13.360,80 19 – 0.1.00.0104 R\$9.120,00 19 – 0.1.43.0060 R\$2.736,00



Idosos S. - 5 Cons. Tut. - 5 Infra - 60 Saúde - 5 Idosos C.- 30				61 - 0.1.00.0104 R\$91,20 61 - 0.3.61.0235 R\$364,80 61 - 0.1.35.0428 R\$91,20 58 - 0.1.00.0104 R\$45,60 44 - 0.1.00.0104 R\$45,60 71 - 0.1.00.0104 R\$547,20 12 - 0.1.02.0002 R\$45,60 36 - 0.1.00.0104 R\$273,60
				R\$ 364.531,15

Os preços discriminados acima serão considerados como preços máximos a serem admitidos no presente certame.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação se faz necessária para o atendimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica, conforme a Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como para atender a demanda das demais atividades realizadas pelas Secretarias de Educação, Cultura e Turismo, Infraestrutura e Transportes, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Ação Social, Administração e Finanças e Diretoria Municipal de Esportes.

3.2. Declaro que no Consórcio Cincatarina não há licitação vigente para os itens solicitantes

4. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Conforme informações abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico



De acordo com o Decreto Municipal nº 3.530, de 02 de março de 2021, Art. 2º. É de responsabilidade da autoridade que requisita a abertura de processo licitatório avaliar qual a forma de pregão será adotado, se eletrônico ou presencial, levando em conta a discricionariedade.

Em observância ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e à Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, a partir de 1º de junho de 2020, os Municípios com menos de 15 mil habitantes devem obrigatoriamente utilizar o pregão eletrônico nas licitações de bens e serviços comuns, com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.

Exclusivo para ME ou EPP: (x) Sim () Não

Forma de julgamento: Menor Preço por Item

Sistema de Registro De Preços (x) Sim () Não

5. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os produtos, objeto desta licitação, de forma parcelada, conforme solicitação que será fornecido pelo Setor Responsável, contendo as quantidades de cada item, locais e datas de entrega em até 05 (cinco) dias úteis, sendo que os itens deverão estar em conformidade com a descrição.

5.1.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor Responsável do Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a futura contratada passível de multa por descumprimento contratual.

5.2 O prazo de validade dos gêneros alimentícios deverá ser no mínimo de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

5.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste anexo.

5.4 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a futura contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no futuro contrato.



5.5 Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados, bem como, os alimentos devem ser acondicionados em embalagens de plásticos resistentes e transparente até o momento da entrega.

5.5.1 O Município de Lindóia do Sul não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

5.6 Os produtos devem possuir a devida inspeção sanitária.

5.7. Todos os custos com o objeto, frete, deslocamento, serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

5.8. O ato de recebimento não implica na aceitação do produto.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência da Ata decorrente deste processo licitatório será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentárias do Exercício de 2022:

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

2.001 – *Manutenção do Poder Legislativo*

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários

R\$278,60

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

03.001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.003 - *Manutenção da Secretaria de Administra e Finanças*

10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$926,00

04.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo / Diretoria de Educação

2.010 - *Educação Infantil - Pré-Escolar*



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.01.0001 - MDE - Educação
R\$1.444,60

2.011 - Ensino Fundamental- Merenda

19 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários
R\$ 257.905,00

19 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.43.0060 – Recursos do Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
R\$38.073,55

2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.01.0001 - MDE - Educação
R\$5.518,20

2.045 - Manutenção da Creche

32 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.01.0001 - MDE - Educação
R\$147,40

04.003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/ Diretoria de Cultura e Turismo

2.018 Manutenção das Atividades Culturais

36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários
R\$10.022,82

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social/ Diretoria de Ação Social

2.021 - Apoio Administrativo - FMAS

44 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários
R\$1.478,95

05.005 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social/ Fundo Municipal do Idoso

2.022 - Assistência ao IDOSO - FMAS

58 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários
R\$1.640,45

05.006 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

2.024 - Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica

61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$3.164,36

61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.61.0235 – FMAS. BAS. Custeio

R\$20.895,06

61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.35.0428 - Transferência FNAS Prot. Social Básica

R\$3.164,36

06.002 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes/ Diretoria de Infra Estrutura e Transporte

2.007 - Diretoria de Infra-Estrutura

71 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$ 12.629,10

07.002 - Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente/ Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

2.030 - Apoio Administrativo - FUNDERURAL

82 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários

R\$ 2.920,10

15.001 – Diretoria de Esportes

2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

94 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários

R\$294,80

90.001 – Encargos Gerais do Município

2.004 – Segurança Pública

104 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0655 – Convênio Rádio Patrulha

R\$775,40

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

10.001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

2.028 - Manutenção das Atividades da Saúde Pública

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.02.0002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde



R\$3.252,40

7.2. Para o exercício de 2023 serão utilizadas as dotações que estiverem vigentes no período.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Fica designado como Fiscal da Ata da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo a ocupante do cargo de Nutricionista; da Secretaria de Administração e Finanças a ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais; das Secretarias de Infraestrutura e Transportes, de Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde e Ação Social, um ocupante do cargo de Assistente Administrativo de cada Secretaria e da Diretoria Municipal de Esportes o ocupante do cargo de Professor.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

10. DEFINIÇÃO DE PREÇO MÁXIMO

10.1. Para definição dos valores da contratação, foram realizadas cotações de preços junto a diversas empresas que possuem os itens, conforme orçamentos em anexo.



11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ADICIONAL

12.1. Alvará sanitário.

13. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As obrigações usualmente utilizadas.

14. GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

14.1. Não se aplica.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Infrações e sanções legais usualmente utilizadas.

16. DECLARAÇÃO DE EXAME FEITA PELA AUTORIDADE REQUISITANTE

16.1. Declaro, sob minha responsabilidade, que examinei os orçamentos/pesquisa de preços que me foram fornecidos (em anexo), bem como o descritivo do objeto e dos itens integrantes da solicitação, constantes deste Termo de Referência, afirmando que os mesmos são condizentes com os preços/valores praticados no mercado.

16.2. Declaro ainda que a descrição do objeto e dos itens foi analisada e pesquisada em pelo menos 3 (três) fornecedores diferentes, com o intuito de propiciar a maior competição possível. Por ser expressão da verdade, assino abaixo.

Lindóia do Sul, 23 de maio de 2022.

Rosemar Aparecida Guerini Fiorentin
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

Neimar Cordasso

Secretário de Infraestrutura e Transportes

Valdecir Meneghini

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Pedro Bringhenti

Secretário de Saúde e Ação Social

Geneci Dellay

Secretaria de Administração e Finanças

Lucas Ricardo Benelli

Diretor Municipal de Esportes

Eliane Giron Zanatta

Diretora de Ação Social



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

ANEXO “B”

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____ representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____ a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Lindóia do Sul, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº __/2022 -, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº __/2022, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

ANEXO “D”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2022

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neudi Angelo Bertol, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, nesta Ata representada pelo seu _____, Sr. _____, portador do CPF nº _____ nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. __/2022, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços, para possível aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para a composição da merenda escolar, dos alunos matriculados na educação básica, conforme Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como para a manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e da Diretoria Municipal de Esportes; Preparação de almoço dos Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria de Infraestrutura e Transportes e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que necessitam almoçar no local de trabalho, quando da realização de serviços nas comunidades do interior do Município de Lindóia do Sul, nos casos em que a distância inviabiliza o retorno dos mesmos às respectivas residências neste horário; Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Ação Social e para almoço das Agentes de Saúde, quando da realização de cursos e mutirões e ainda, para os Servidores da Unidade Básica de Saúde quando da realização das Campanhas de Vacinação; Para o CRAS, visando oferecer almoços e lanches para as crianças e adolescentes que participam dos Grupos de Oficinas, sendo que os mesmos estão inseridos nos programas como PAIF, SCFV, PBF ou outro programa da Assistência Social e do CRAS, bem como para manutenção das demais atividades da Diretoria de Ação Social, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens



abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI.. Total

Cláusula Segunda - Do Prazo, Forma De Recebimento e Local De Entrega Do Objeto

A(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos, objeto desta licitação, de forma parcelada, conforme solicitação que será fornecido pelo Setor Responsável, contendo as quantidades de cada item, locais e datas de entrega em até **5 (cinco) dias úteis**, sendo que os itens deverão estar em conformidade com a descrição.

Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor Responsável do Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a futura contratada passível de multa por descumprimento contratual.

O prazo de validade dos gêneros alimentícios deverá ser no mínimo de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste anexo.

Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a futura contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no futuro contrato.

Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados, bem como, os alimentos devem ser acondicionados em embalagens de plásticos resistentes e transparente até o momento da entrega.

O Município de Lindóia do Sul não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

Os produtos devem possuir a devida inspeção sanitária.

Todos os custos com o objeto, frete, deslocamento, serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

O ato de recebimento não implica na aceitação do produto.

Cláusula Terceira – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Fiscalização da Ata de Registro de Preços

A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fica designado como Fiscal da Ata da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo a ocupante do cargo de Nutricionista; da Secretaria de Administração e Finanças a ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais; das Secretarias de Infraestrutura e Transportes, de Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde e Ação Social, um ocupante do cargo de Assistente Administrativo de cada Secretaria e da Diretoria Municipal de Esportes o ocupante do cargo de Professor.

Cláusula Quinta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2022 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC ___ de _____ de 2022.

Representante legal da Detentora da Ata

CPF:

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

ANEXO "E"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 – PMLS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

ANEXO “F”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO SOCIAL E
FUNCIONAL**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 – PMLS**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União.

Portanto, inclusive, a empresa declara que também esta em conformidade com o que prevê o art. 54 I “a” da Constituição Federal e art. 43 I “a” e II “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

ANEXO “G”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002 (*)**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 – PMLS, instaurado pelo Município de Lindóia do Sul, SC.

Local, _____ de _____ de 2022

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.
13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Lindóia do Sul/SC, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Lindóia do Sul/SC.

6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar o Município de Lindóia do Sul/SC, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Lindóia do Sul/SC, ____ de _____ 2022.

CONTRATADA

CONTRATANTE